

A. P. L.

Lei nº 13 de 16 de Agosto de 1937

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Presupuesto Municipal, um credito supplementar de setenta e cinco mil reis a verba do artigo 3º par. 1º letra A. do orçamento vigente.

A Camara Municipal de Pereira decreta e em promulga a seguinte lei.

Artigo Unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Presupuesto Municipal, um credito supplementar de setenta e cinco mil reis a verba "Obras Publicas" conservacao de ruas, pontes, estradas e proprio" art. 3º par. 1º letra A. do orçamento vigente para effectuar o pagamento de diaristas no concerto de uma parte da estrada do Bairro do Chimbo, cobrindo este credito por conta do exesso que se verifica na arrecadação do Suppto de Licença sobre estabelecimentos comerciais, industriais e similares, entrando a presente lei na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Infellura Municipal de Pereira em 17 de Agosto de 1937.

Alexandre P. L.
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pereira em 17 de Agosto de 1937.

Adolfo P. L.
Secretario.